



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – PR.

Praça do Café, 22 – Centro – CEP 86.900-000

e-mail: gabinete@jandaiadosul.pr.gov.br - Fone: (043) 432.9250

CNPJ: 75771204/0001-25

DECRETO Nº 8.120, 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

16.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.001	Diretoria	
16.001.13.392.0024.2.046	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00.00	1000 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403 de 13 de Dezembro de 2021:

08.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0012.1.022	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00.00.00	303 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (29/07/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9327 de 30/07/2022(s) 87
a 01108